



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PORTARIA Nº 186/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 1.994/2014, e:

Considerando a suspensão da contagem de tempo para obtenção dos adicionais nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 em seu Art. 8º, Inciso IX, pelo período compreendido entre 27/05/2020 e 31/12/2021;

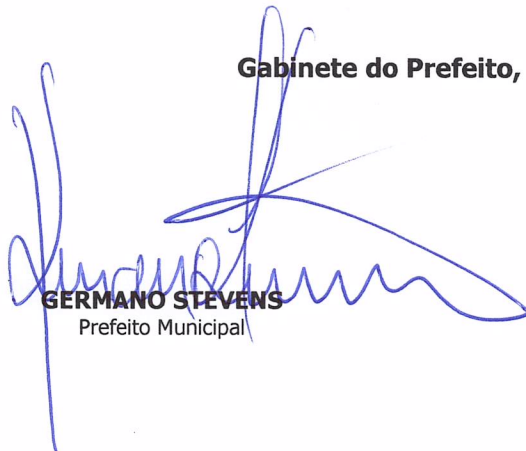
Considerando as alterações legislativas promovidas pela Lei Complementar nº 191/2021, em especial ao § 8º do Inc. IX do Art. 8º;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.080/2022 (Regulamenta a Lei Complementar 191/2022 e dá outras providências);

R E S O L V E:

CONCEDER à Enfermeira **VIVIANE INEZ FRANZ STEVENS** uma gratificação de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do **Padrão QSEx 04**, referente ao **6º Avanço Trienal**, relativo ao período compreendido entre 18/05/2021 e 17/05/2024, à contar da competência de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2024.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se